

27/9/2007 11:09:00

Contabilidade - Investimento permanente em coligada ou controlada com Patrimônio Líquido negativo

No método da equivalência patrimonial, o valor do investimento, registrado no Ativo Permanente da investidora, deve guardar estrita relação com o valor do Patrimônio Líquido da controlada ou coligada.

Contudo, pode ocorrer que, em face de sucessivos prejuízos apurados pela coligada ou controlada, o valor de seu Patrimônio Líquido passe a ser negativo, ocasionando o fenômeno conhecido como "Passivo a Descoberto" (quando o balanço da empresa passa a apresentar valor do Passivo superior ao do Ativo).

Nesse caso, o procedimento contábil mais adequado, na investidora, é registrar normalmente a equivalência patrimonial, diminuindo-se o valor do investimento, até que este esteja "zerado", não se registrando, portanto, qualquer parcela a título de investimento negativo.

No que diz respeito à Legislação do Imposto de Renda (RIR/1999, art. 389), a contrapartida do referido ajuste não será computada na determinação do lucro real.

Editorial IOB